



219
Φ

TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO N.º 31/2012 – PROCESSO SC/1127/2012

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **SR. DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **EUGÊNIO ZWILBELBERG**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 44.194.519-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 297.608.478-50, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, o **SR. WALTER VIGNERON**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.338.018-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 400.692.658-87.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 23 de março de 2012, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Praça 13 de Maio, nº 238, Centro, Ubatuba/SP, para a instalação da Justiça Eleitoral, para prorrogação mais 12 (doze) meses passando a vigência de 30 de junho de 2018 a 29 de junho de 2019, com valor mensal de R\$ 7.096,65 (sete mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 85.159,80 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018	VALOR 2019
ASSUNTOS JURÍDICOS	135-03.01.02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 43.289,57	R\$ 41.870,24
TOTAL GLOBAL		R\$ 85.159,80	

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 30 de maio de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



EUGÊNIO ZWILBELBERG
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

WALTER VIGNERON
Locador

Testemunhas:

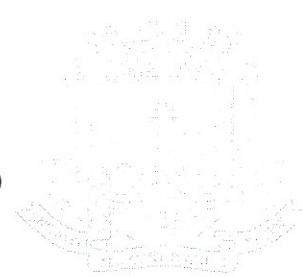
Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5

Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG 06.672.433-7





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**



LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

LOCADOR: WALTER VIGNERON.

CONTRATO: Nº 31/2012 – PROCESSO SC/1127/2012.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA 13 DE MAIO, Nº 238, CENTRO, UBATUBA/SP, PARA A INSTALAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL

ADVOGADO (s): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 30 de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

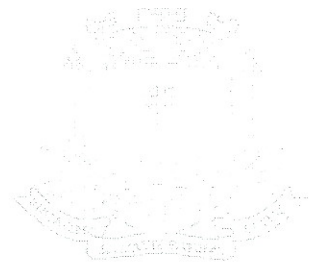
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____





222

Pelo CONTRATANTE:

Nome: EUGÊNIO ZWILBELBERG

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CPF: 297.608.478-50 RG:44.194.519-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 31/12/1980

Endereço residencial completo: Rua dos Nazarenos, nº156, Centro -- Ubatuba/SP

E-mail institucional: eugeniozwilbelberg@hotmail.com

E-mail pessoal: eugeniozwilbelberg@hotmail.com

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-3440

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:Nome: WALTER VIGORONCargo: PROFESSORCPF: 400.692.658-87 RG: 3388018-9Data de Nascimento: 20/06/48Endereço residencial completo: RUA GALCÃO COUTINHO, 68

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 12-3832-2094

Assinatura: _____

Advogado:**(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**